



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## DECRETO Nº 083/23 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a utilização, em caráter excepcional, da lista de classificação do Concurso Público nº 001/2023, referente ao cargo público de Professor Adjunto, Professor-I, Professor-II e Professor-III, para fins de contratação por tempo determinado, em caráter de substituição, de docentes para atuarem nas funções correlatas aos referidos cargos na rede municipal de ensino e dá providências correlatas.”*

**Antônio Simonato**, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a necessidade de contratação de docentes durante o ano letivo de 2023, em caráter emergencial, para ocupar as funções públicas temporárias de docentes nos diversos níveis e modalidades da educação básica pública municipal em virtude de licenças, afastamentos e outros impedimentos dos titulares de cargos;

**Considerando** que se encontra vigente o Concurso Público nº 001/2023, dentre os quais estão os cargos públicos de Professor Adjunto, Professor I, Professor II e Professor III;

**Considerando** que não há Processo Seletivo vigente destinado à contratação, por tempo determinado, de docentes e que a realização do mencionado processo seletivo demandaria tempo e despesas para o erário público municipal;

**Considerando** que a municipalidade não dispõe de tempo hábil para a realização de processo seletivo para as contratações temporárias para as funções de Professor Adjunto, Professor I, Professor II e Professor III, ainda no decorrer do ano letivo em curso;



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 083/23 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Considerando** a obrigatoriedade legal de oferecer aos alunos os dias letivos e as aulas previstas no calendário escolar;

**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e

**Considerando** os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica autorizada a utilização, em caráter excepcional, da lista classificatória de candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 0001/2023, aprovados para o cargo de Professor Adjunto, Professor I, Professor II e Professor III, para fins de contratação por tempo determinado, em caráter de substituição, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Paulicéia.

**§1º** – A classificação dos candidatos remanescentes será rigorosamente obedecida.

**§2º** – Somente poderá ser contratado o candidato que possuir habilitação para o exercício das atribuições da função de Professor Adjunto, Professor I, Professor II e Professor III.

**§3º** – Caso o candidato convocado para contrato por tempo determinado não aceite a contratação, a lista de candidatos remanescentes deverá ser seguida em continuidade para fins de convocação do próximo candidato.

**§4º** – As contratações serão realizadas exclusivamente em caráter temporário, não conferindo estabilidade e não configurando provimento de cargo efetivo.

**§5º** – As contratações a que se refere o caput somente serão possíveis durante o prazo de vigência do citado Concurso Público nº 001/2023.



# **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, nº 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 083/23 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Art. 2º** – O candidato convocado para fins de contratação em caráter temporário que aceitar a contratação desta natureza não sofrerá qualquer prejuízo em relação à sua classificação no Concurso Público nº 001/2023, para fins de investidura em cargo público em caráter efetivo.

**Art. 3º** – As contratações por tempo determinado serão efetuadas em sintonia com as disposições constantes da Lei Complementar Municipal nº 012/2011, e demais legislações pertinentes, no que couber.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

Antônio Simonato

=Prefeito do Município de Paulicéia=

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

Silvia Dias da Rocha Rodrigues  
Diretor Administrativo